

USO DE LONA E TELA DE PROTEÇÃO EM CAMINHÕES

- O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) obriga o uso de lonas ou telas de proteção no transporte de cargas.
- Segundo Art. 102 do CTB o veículo de carga deverá estar devidamente equipado quando transitar, de modo a evitar o derramamento de carga sobre a via.



NÃO UTILIZAR ESTAS PROTEÇÕES DE CARGA É COLOCAR EM RISCO A SEGURANÇA DE TODOS E DO MEIO AMBIENTE.

DIRIJA COM RESPONSABILIDADE!